



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi emitido no prazo de  
publicações da antecâmara. Prazo  
Municipal, durante 20 dias a contar  
de 17/10/2013

## PORTARIA Nº392/2013

Designa servidor como responsável pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "c", inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município pela presente.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica designada a servidora **SOLANGE DE FÁTIMA CARVALHO**, matrícula: 879, como responsável pela coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 2º** - São atribuições do Coordenador da COMDEC:

I - coordenar a ampla participação da comunidade nas ações de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

II - coordenar a implementação dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil;

III – gerenciar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil;

IV – conjugar esforços para a realização de capacitações de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários;

V - Coordenar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VI – gerenciar o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território e nível de riscos;

VII – prover para que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades da Defesa Civil do Município;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

VIII – gerenciar a realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

IX – articular a realização da avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED e de Avaliação de Danos – AVADAN;

X – propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

XI – coordenar a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres;

XII – planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência em situação de desastres;

XIII – coordenar a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Defesa Civil – NUDEC, especialmente nas áreas de riscos intensificados; coordenar a implantação de programas de treinamento de voluntários;

XIV – gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XV – articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil – REDEC e com a Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC;

XVI – outras atividades correlatas.

**Art.3º** - A servidora designada para coordenar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sem prejuízo das funções que ocupa, não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art.4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 234/2010, de 20/08/2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em  
17 de outubro de 2013.**

VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: [gabinete@paverama.rs.gov.br](mailto:gabinete@paverama.rs.gov.br)

[www.paverama.rs.gov.br](http://www.paverama.rs.gov.br)

